

- a) Requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Évora, a solicitar a concessão/atribuição da bolsa de estudo;
- b) Bilhete de identidade e do número de contribuinte do candidato;
- c) Documento probatório de ingresso no ensino secundário ou de frequência do mesmo, dele constando as classificações do ano lectivo anterior;
- d) Atestado de residência e declaração passada pela junta de freguesia onde conste o nome e número de pessoas que compõem o agregado familiar do candidato;
- e) Declaração de IRS do ano anterior.

2 — Caso estejam isentos de apresentar IRS, ou por outra razão legal não apresentem este documento, devem entregar cópias de:

- a) Último recibo de vencimento, ou declaração das entidades patronais de cada um dos membros do agregado familiar com mais de 16 anos, com o(s) vencimento(s) mensal (ais) e respectivos descontos;
- b) Em caso de desemprego de qualquer um dos elementos activos do agregado familiar ou a família se encontrar abrangida pelo rendimento social de inserção, deverá ser apresentada declaração do centro distrital de solidariedade social e segurança social comprovando o valor do subsídio auferido;
- c) Recibo da renda da casa ou comprovativo da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;
- d) Em caso de existir separação dos pais, documento comprovativo do poder paternal, bem como informação do quantitativo pago por decisão judicial, por cada um dos menores do agregado com quem o aluno vive.

3 — Para além dos elementos mencionados no número anterior, podem ser ainda requeridos outros elementos informativos e ou técnicos, nomeadamente certidão de bens patrimoniais dos elementos do agregado familiar emitida pela repartição de finanças, quando se entenderem pertinentes para análise da situação sócio-económica do agregado familiar.

Artigo 8.º

Processo de selecção

1 — As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos por deliberação da Câmara Municipal de Évora, mediante parecer elaborado por um júri constituído para atribuição de bolsas de estudo e nomeado pela autarquia.

2 — Todos os candidatos serão informados, por ofício, até 30 de Setembro de cada ano, da atribuição ou não da bolsa de estudo.

Artigo 9.º

CrITÉRIOS de selecção

Caso o número de estudantes que satisfaçam os requisitos fixados no artigo 5.º seja superior ao número máximo de bolsas a atribuir, atender-se-á sucessivamente.

- a) Ao menor rendimento *per capita* do agregado familiar;
- b) À média das classificações escolares do candidato, no ano anterior;
- c) Ao candidato mais novo.

Artigo 10.º

Divulgação

Os nomes dos alunos a quem tiver sido atribuída a bolsa de estudo serão tornados públicos, por meio de afixação de editais, nos lugares de estilo e juntas de freguesia.

Artigo 11.º

Reclamações

1 — Os candidatos que se achem penalizados deverão fazer chegar a sua reclamação por escrito à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias a contar da data de recepção do ofício, notificação a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º

2 — A Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre a matéria da reclamação no prazo máximo de 30 dias.

3 — Da deliberação da Câmara Municipal não existe recurso.

Artigo 12.º

Renovação das bolsas

1 — As bolsas poderão ser renovadas, por proposta do júri, mediante deliberação da Câmara Municipal, para todos os anos do ensino secundário, até à sua conclusão, quando se verifique a manutenção da situação de carência económica e o aproveitamento escolar.

2 — A bolsa será renovada, para o tempo de duração do ensino secundário, mediante requerimento a apresentar anualmente, até

30 de Julho de cada ano, devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 7.º, ou caso se aplique o n.º 2 do artigo 7.º, os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d).

Artigo 13.º

Obrigações dos bolseiros

São obrigações dos bolseiros:

- a) Manter a Câmara Municipal de Évora informada do aproveitamento dos seus estudos, entregando no final de cada período escolar cópia autenticada das classificações escolares;
- b) Não proceder à mudança de estabelecimento de ensino sem informar a Câmara Municipal;
- c) Informar imediatamente a Câmara Municipal de alterações supervenientes de qualquer circunstância que possa influir nas condições de acesso ou renovação das bolsas;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo.

Artigo 14.º

Anulação do direito à bolsa de estudo

1 — Constituem causas de anulação da bolsa:

- a) Inexactidão e ou omissão das declarações prestadas à Câmara Municipal pelo bolseiro;
- b) Abandono da escola a meio do ano lectivo;
- c) Omissão de imediata informação de alterações supervenientes de qualquer circunstância que possa influir nas condições de acesso ou renovação das bolsas;
- d) Incumprimento das restantes obrigações de bolseiro referidas no artigo anterior.

2 — Ao verificar-se o previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do bolseiro ou do seu encarregado de educação, a restituição integral das despesas já efectuadas.

3 — A doença comprovada, dificuldades sociais ou outras causas que não sejam imputáveis ao bolseiro e que o levem a desistir da escola, poderão afastar a aplicação do n.º 2 deste artigo devendo, contudo, tais circunstâncias atenuantes serem analisadas e ponderadas caso a caso.

Artigo 15.º

Cumulação

As bolsas concedidas ao abrigo do presente regulamento são cumuláveis com quaisquer outras bolsas de estudo de natureza social.

Artigo 16.º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos por deliberação do executivo municipal.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no 15.º dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 19 377/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, através do meu despacho n.º 40/2007, de 26 de Setembro de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do estágio efectuado no âmbito do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, contabilidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Joaquim da Silva Barbosa

Fernandes, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, contabilidade, carreira técnica superior, sendo integrado no escalão 1, Índice 400, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido candidato 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Ribeiro*.

2611052715

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19 378/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Financeira, por meu despacho de 24 de Setembro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior de 1.ª classe Luís de Oliveira dos Santos Neto no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Financeira.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, recaiu no técnico superior de 1.ª classe Luís de Oliveira dos Santos Neto, por possuir experiência profissional para o desempenho das funções objecto do procedimento, correspondente ao perfil pretendido para o cargo, de acordo com os objectivos de prossecução do interesse público e, nessa medida, das atribuições e competências da autarquia na área financeira, assim como pela sua capacidade de coordenar e gerir as actividades relacionadas com a citada área.

Ao nomeado é conferido o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Luís de Oliveira dos Santos Neto.
Data de nascimento — 30 de Setembro de 1955.
Naturalidade — Silves.
Habilitações literárias:

Curso complementar de Contabilidade e Administração, com a classificação de 15 valores;

Curso técnico de contabilidade do 12.º ano — via profissionalizante, com a classificação de 17 valores;

Frequência do curso de pós-graduação de Contabilidade Autárquica, promovido pela Universidade Independente, num total de duas e vinte horas.

Formação profissional:

Curso de organização e gestão municipal, realizado pela Direcção-Geral de Acção Regional e Local, de 24 a 27 de Maio de 1982;

Curso intensivo de finanças locais e contabilidade autárquica, promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, que decorreu de Novembro de 1986 a Maio de 1987, tendo obtido a classificação final de 19 valores;

1.º Congresso de Informática nas Autarquias Locais, realizado pela Câmara Municipal de Cascais de 30 de Novembro a 2 de Dezembro de 1990 num total de vinte e uma horas;

Curso de fundos comunitários promovido pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve nos dias 17 e 18 de Janeiro de 1991; Acção de formação sobre notariado privativo promovido pela ATAM de 23 a 26 de Janeiro de 1991;

Debate sobre as acções inspectivas do IGAP e IGF em Vila do Conde, em 19 de Julho de 1991;

Curso sobre a fiscalização prévia do Tribunal de Contas no âmbito das autarquias locais, realizado pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve em 22 de Novembro de 1991, num total de seis horas;

Curso sobre organização e documentação das contas dos organismos e serviços com contabilidade autárquica, promovido pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 1993, num total de trinta horas;

Curso sobre contabilidade autárquica — módulo I, realizado pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 10 a 14 de Outubro de 1994, com a duração de trinta e cinco horas;

Curso de informática na área da operação de computadores, promovido pela Divisão de Acção Sócio-Cultural da Câmara Municipal de Lagoa;

Curso sobre o novo regime de contabilidade autárquica — introdução à contabilidade geral — módulos I, II e III, promovido pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve, de 25 de Setembro a 10 de Novembro de 1995, num total de cento e cinco horas;

Acção de formação sobre o Decreto-Lei n.º 55/95, na Comissão de Coordenação da Região do Algarve no dia 30 de Outubro de 1995, num total de sete horas;

Curso sobre a gestão do património autárquico, realizado pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 23 a 27 de Março de 1998, num total de trinta horas;

Curso de contabilidade geral, promovido pela CEDREL, realizado nos dias 23 e 24 de Abril de 1998, com a duração de doze horas;

Curso plano oficial de contabilidade pública — Decreto-Lei n.º 232/97, realizado pela Sociedade Geral de Consultoria Empresarial, L.ª, com a duração de trinta horas e certificado por aquela entidade em 11 de Março de 1999;

Seminário sobre o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL, realizado pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve em 19 de Abril de 1999, com a duração de sete horas;

Curso sobre o sistema de controlo interno — inicial, realizado pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve nos dias 17 e 18 de Abril de 2000, num total de doze horas;

Curso sobre os novos limites de despesa com pessoal e o endividamento municipal, realizado pela CEDREL em 7 de Junho de 2000, com a duração de seis horas;

Participação na acção de formação de formadores sobre o Euro no âmbito do projecto RedeEuro Municípios, realizado em 1 de Março de 2001, com a duração de sete horas;

Curso de notariado privativo — nível avançado, realizado pelo INA de 16 a 20 de Fevereiro de 2004, num total de trinta horas;

Frequência do seminário da alta direcção promovido pelo INA de 20 a 24 de Setembro de 2004, num total de quarenta horas;

Curso sobre o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, promovido pelo INA, de 18 a 20 de Abril de 2006, num total de vinte e uma horas;

Seminário subordinado ao tema «O IVA e as autarquias locais», realizado em 21 de Junho de 2005, com a duração de seis horas;

Curso de gestão de tesouraria e fundo de maneio, promovido pelo INA em 25 e 26 de Setembro de 2006, num total de dezasseis horas;

Colóquio «A nova lei das finanças locais», realizado em 13 de Dezembro de 2006 pela CEDREL, num total de sete horas;

Participação em diversos colóquios da ATAM — Associação dos Técnicos Administrativos e Municipais:

Alentejo/1986 — vinte e oito horas;
Lagos/1989 — vinte e oito horas;
Covilhã/1990 — vinte e oito horas;
Braga/1991 — vinte e oito horas;
São João da Madeira/1998 — vinte e oito horas;
Gaia/2000 — vinte e oito horas;
Santarém/2001 — vinte e oito horas;
Portimão/2003 — vinte e oito horas.

Experiência profissional:

Escriturário dactilógrafo de 2.ª classe na Câmara Municipal de Silves de 18 de Abril de 1979 a 1 de Janeiro de 1981;

Terceiro-oficial na Câmara Municipal de Lagoa de 2 de Janeiro de 1981 a 10 de Outubro de 1985;

Segundo-oficial interino na Câmara Municipal de Lagoa de 1 de Janeiro de 1983 a 10 de Outubro de 1985;

Segundo-oficial na Câmara Municipal de Lagoa de 11 de Outubro de 1985 a 19 de Janeiro de 1988;

Primeiro-oficial na Câmara Municipal de Lagoa de 20 de Janeiro de 1988 a 1 de Outubro de 1991;

Chefe de secção (Contabilidade e Finanças), em regime de substituição, na Câmara Municipal de Lagoa de 6 de Maio de 1986 a 1 de Outubro de 1991;

Chefe de secção (Contabilidade e Finanças) na Câmara Municipal de Lagoa de 2 de Outubro de 1991 a 13 de Outubro de 1995;

Chefe da Repartição Financeira, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Lagoa de 1 de Abril de 1994 a 12 de Outubro de 1995;

Chefe da Repartição Financeira na Câmara Municipal de Lagoa de 13 de Outubro de 1995 a 8 de Junho de 2000;

Técnico superior de 1.ª classe na Câmara Municipal de Lagoa de 9 de Junho de 2000 até à presente data;

Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Lagoa, de 1 de Julho de 2000 até à presente data.